

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>SM</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA Jardim Tiete</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes</b>
<b>EDITAL</b>	<b>275/SMADS/2017</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2017/0003019-9</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>138/SMADS/2019</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Elia Aparecida do Nascimento</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>787.560-6</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>03.04.2019</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/04/2022 à 30/09/2022 - 7ª Parcial</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, - conforme deliberação do Gestor da Parceria - determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea" J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

Data: 05/01/2023

  
 Denise Batista de Oliveira  
 RF: 823.533.3  
 Associação Social  
 São Mateus, SP, 08.940  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Rosângela Dura Silveiro  
 Assessora II  
 São Mateus  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Moacyr Yassuo Uehara  
 RF 587.988.1  
 SMADS/CSAG/SM  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação